



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.991 DE 02 DE AGOSTO DE 1988

"CONVALIDA CONVENIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CASAS ECONOMICAS"


O DR RUBENS APARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica convalidado o convênio celebrado em 04 (quatro) de julho de 1988 entre a Prefeitura Municipal de Agudos e a Caixa - Economica Federal para a execução, neste município, do PROGRAMA DE CASAS ou QUADRAS ECONOMICAS.

ARTO 2º- O referido convenio passa a fazer parte da - presente lei.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 (quatro) de julho de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE AGOSTO DE 1988


DR RUBENS APARECIDO BENAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

FELICIANO MARCO
Diretor Administrativo

